



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº

Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218

CNPJ: 13.341.573/0001-20

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo e nos termos do artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dispensa-se o procedimento licitatório para realização das despesas abaixo especificada.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de derivado do petróleo (GASOLINA COMUM) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos próprios e locados à serviço da Câmara Municipal de Pojuca/BA, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CREDOR: Petroluz Comércio de Lubrificantes Ltda

CNPJ Nº 37.841.983/0001-07

ENDEREÇO: Rua Z Evangelina S Dias, S/Nº, Nova Pojuca – Pojuca/BA, CEP 48.120-000

JUSTIFICATIVA:

Anexa nos autos do processo de Dispensa Nº 003/2025.

BASE LEGAL:

Artigo 75, Inciso VIII e § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO:

PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina, para automotivos, classificação comum. Combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicom bustíveis - ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	20.000 litros	R\$ 6,37	R\$ 127.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 127.400,00
Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 150000 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº

Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218

CNPJ: 13.341.573/0001-20

RESOLUÇÃO:

Presentes os pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo considerar DISPENSÁVEL a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior, considerando que nada obste homologá-lo.

Pojuca, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO SANTOS BEZERRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 598